

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025.

O MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 02.321.891/0001-03, com sede localizada endereço Rua Dep. Jamel Cecílio, n. 192, Centro, Ivólândia/GO, neste ato representado pela Gestora/Ordenadora de despesa do município de Ivólândia conforme o Decreto de nomeação nº 372 de 07 de Novembro de 2023, a Sra. **DAIANE FERNANDES PEREIRA**, brasileira, casada, agente político, portadora do RG: 4900108 - DGPC/GO, e inscrita no CPF nº 012.802.771-14, residente e domiciliada Av. Contorno, Qd. 31, Lt. 09-A, S/N, Setor: Centro, Ivólândia-GO, CEP:76100-000;

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IVOLÂNDIA/GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.783.438/0001-06, com sede administrativa na cidade de Ivólândia-Go, neste ato representado pela sua Gestora a senhora **CICERA LORRAYNE FERNANDES MOTA**, inscrita no CPF sob o nº 017.101.981-36, residente e domiciliada em Ivólândia-GO, CEP:76130-000;

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.463.194/0001-88, com sede à Av. Jamel Cecílio, no. 192, Centro, neste Município, neste ato representada pela Secretária de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **ERICA REGINA GONÇALVES VIEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 891.150.661-34, residente e domiciliada neste Município de Ivólândia – GO;

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IVOLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.552.129/0001-88, com sede na Rua Dogberto Caetano, Qd. 21, Lt. 02, Centro, Ivólândia-GO, CEP: 76130-000; representada neste ato pela Gestora e Secretária de Educação, a Sra. **SARA CAROLINY PIRES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 028.019.461-76, residente e domiciliada em Ivólândia-GO;

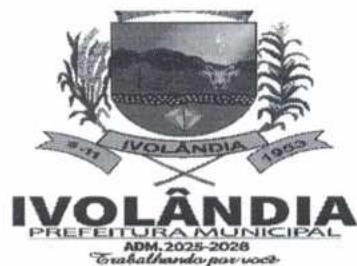
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 05.544.282/0001-01, com sede na Rua Do Comércio, Nº 64, Sala Comercial 01, QD. 48, LT. 03-A, Centro, Ivólândia-Go, CEP: 76130-000, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **SHANDRO MESSIAS DE ALMEIDA BRANCO**, CPF: 699.479.531-49, residente e domiciliada na Rua Antonio Gonç. Pereira, Ivólândia-GO;

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025**, que ocorreu no dia 29 de maio de 2025 às 09:00, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2501/2025**, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 013/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 010/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente ARP tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; MATERIAIS / PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E OUTROS; CARNE E DERIVADOS; MATERIAIS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINAS, MEDIANTE CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS**, especificados

RUA JAMEL CECÍLIO, Nº192, QD. 22, LT. 1 e 2, CENTRO, IVOLÂNDIA-GO – CEP 76.130-000



no item 1 do Edital do PE nº 013/2025 Termo de Referência, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

FORNECEDOR, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.2 FORNECEDOR:

EMPRESA
NOME: WALDA FILHA DIAS SILVA LTDA
CNPJ: 32.429.183/0001-51
ENDEREÇO: R LEURETH MENDES RIBEIRO, Nº 85, SETOR CENTRO, IVOLÂNDIA-GO, CEP: 76130-000.
FONE: (64) 8437-1379
EMAIL: dinhaw2006@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL
NOME: WALDA FILHA DIAS SILVA
CPF: 893.533.401-44

1.2.1 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/05	ALHO 400 G	ROCHA	467	UN	15,00	7.005,00
01/10	AZEITONAS VERDE EM CONSERVA, INTEIRA, SEM CAROÇO, COLORAÇÃO UNIFORME SUBMETIDO AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS DEVENDO SER CONSIDERADO COM PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS INDICANDO CLARAMENTE O PESO DO PRODUTO DE 500 GRAMAS.	LAVIOLETERA	788	UN	8,75	6.895,00

RUA JAMEL CECÍLIO, Nº192, QD. 22, LT. 1 e 2, CENTRO, IVOLÂNDIA-GO – CEP 76.130-000

01/15	ÁGUA MINERAL GALÃO 20LITROS	PURA	260	UN	18,88	4.908,80
01/20	BALAS DE GELATINA FORMATO BEIJOS, SABOR MORANGO, COR ROSA COM BRANCO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	ERLAN	140	UN	8,50	1.190,00
01/22	BALAS DE GOMA TIPO:(DOCIGOMA) MINHOCAS AZEDINHAS. EMBALAGENS DE 1KG	ERLAN	112	UN	18,71	2.095,52
01/32	BOMBOM WAFER CROCANTE SABOR CHOCOLATE E COBERTURA SABOR CHOCOLATE BRANCO, PACOTE 1KG	ERLAN	287	UN	45,00	12.915,00
01/33	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO COM 100% ARABICO MEIA TORRA DE PUREZA DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL E SEM DEFORMAÇÕES E DEVERÁ APRESENTAR SELO DE PUREZA ABIC	DO ZÉ	920	UN	30,85	28.382,00
01/38	CHOCOLATE AO LEITE FORMATO TIPO: BATON, CAIXA COM 30 UNIDADES DE 16 GRAMAS	MURK	560	UN	28,88	16.172,80
01/39	CHOCOLATE AO LEITE TIPO MOEDA, EMBALAGEM 500 GRAMAS	FLORESTAL	140	UN	25,43	3.560,20
01/40	CHOCOLATE BRANCO FORMATO BATON, CAIXA COM 30 UNIDADES DE 16 GRAMAS	MURK	92	UN	42,94	3.950,48
01/42	COBERTURA PARA SORVETE SABORES DIVERSOS 1,3 KG	SELECTA	92	UN	20,90	1.922,80



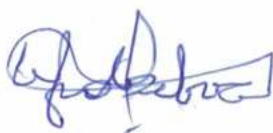
01/43	COCO RALADO PURODESITRADATO SEM AÇÚCAR. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS E ATÓXICO DE 100 GRAMA	UNICOCO	229	UN	3,80	870,20
01/46	CREME TIPO CHANTILLY EMBALAGEM DE 1 LITRO	AMÉLIA	671	UN	11,48	7.703,08
01/47	DOCE DE PESSEGO COM CALDA EM METADES, EMBALAGEM DE 850 GRAMA	OLÉ	296	UN	13,30	3.936,80
01/49	CANELA; EM PÓ FINA HOMOGÊNEA 50G; OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍDOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE.	ARIANE	275	UN	7,58	2.084,50
01/50	CANELA EM CASCA 20G, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. INDICAR MARCA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	ROCHA	395	UN	7,49	2.958,55
01/51	UVA-PASSA, PRETA OU BRANCA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS; EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. 500 GRAMAS	LAVIOLETERA	332	UN	13,10	4.349,20

01/54	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 DE 1º QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS, ROBUSTOS E SEM PRESENÇA DE FUNGOS. A EMBALAGEM DEVE SER DE POLIETILENO TRANSPARENTE E INODORO DE 1 KG E APRESENTAR ROTULAGEM NUTRICIONAL. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO.	BOA SAFRA	1.100	UN	4,52	4.972,00
01/55	LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, TEOR DE GORDURA DE 3% EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.A	TRIÂNGULO	920	UN	4,99	4.590,80
01/58	LEITE ZERO LACTOSE EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO.	TRIÂNGULO	236	UN	7,18	1.694,48
01/59	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 5. EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 1 K	SAFRA	120	UN	5,03	603,60
01/65	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 500G.	CREMOSY	488	UN	7,07	3.450,16
01/73	MACARRÃO PARAFUSO 500G	SAFRA	638	UN	2,20	1.403,60
01/74	PIMENTA DO REINO 50G	ROCHA	274	UN	6,02	1.649,48
01/75	GRANOLA, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DEVE CONTER CEREAIS INTEGRAIS, FRUTAS SECAS E CASTANHAS. SEM QUAISQUER ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG.	ROCHA	323	UN	8,35	2.697,05

01/78	SUCO EM PÓ SABOR DE FRUTAS DIVERSAS EM EMBALAGEM DE 240 GRAMAS, RENDIMENTO DE 2 LITROS.	SULLPER	275	UN	1,53	420,75
01/81	CHOCOLATE GRANULADO 15 G	ROCHA	260	UN	4,84	1.258,40
01/82	SUCO LIGHT - SUCO PRONTO PARA BEBER TIPO NÉCTAR, DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO	LA FRUIT	1.456	UN	4,67	6.799,52
01/83	CHOCOLATE EM BARRA 1 KG	CONFEITEIRO	155	UN	25,78	3.995,90
01/86	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 01 COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS: BENEFICIADO; POLIDO; GRÃOS INTEIROS, LONGOS E FINOS; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 05 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	CRISTAL	380	UN	25,99	9.876,20
01/87	DOCE DE LEITE - PASTOSO CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM POTES DE 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	TRIÂNGULO	56	UN	19,10	1.069,60
01/90	ERVILHA SECA, VERDE, PARTIDA, TIPO 1, DE PRIMEIRA, NOVA, CONSTITUÍDA DE GRÃOS SÃOS E LIMPOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS LACRADOS COM 500G	BONARE	296	UN	16,83	4.981,68



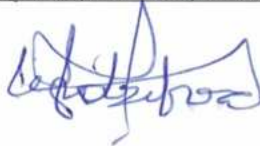
01/92	REQUEIJÃO CREMOSO CATUPIRY BISNAGA 1,5 KG	BOUA	560	UN	30,09	16.850,40
01/94	PIRULITO TIPO CARACOL PACOTE COM 10 UNIDADES	FLORESTAL	542	UN	21,67	11.745,14
01/96	REQUIJÃO CREMOSO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 GRAMAS	BOUA	587	UN	9,11	5.347,57
01/97	REQUEIJÃO LIGHT EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 GRAMAS	BOUA	164	UN	11,78	1.931,92
01/98	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 100 GRAMAS CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, VALIDADE.	PÓ ROYAL	308	UN	2,97	914,76
01/101	LINHAÇA 250 G	ROCHA	44	UN	11,42	502,48
01/102	MACARRÃO TIPO CONCHA 500G	SAFRA	296	UN	2,88	852,48
01/103	ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 100G.	ROCHA	83	UN	2,40	199,20
01/104	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM DE 1 KG	CAIPIRA	560	UN	6,98	3.908,80
01/106	PÃO DE FORMA FATIADO VERTICALMENTE ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA.	VISCONTI	1.304	UN	8,50	11.084,00



01/107	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO VERTICALMENTE ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.	VISCONTI	680	UN	8,59	5.841,20
01/108	QUEIJO TIPO CURADO RALADO EMBALAGEM DE 1 KG	CAIPIRA	344	UN	29,95	10.302,80
01/110	COCO RALADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA OU DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	ADEL COCO	469	UN	4,43	2.077,67
01/111	CRAVO DA ÍNDIA PCT 40G IN NATURA. APRESENTAÇÃO: PACOTE ATÓXICO, TERMO SOLDADO, RESISTENTE. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ROCHA	124	UN	3,98	493,52
01/112	CREME DE MILHO 1 KG	SINHÁ	404	UN	3,80	1.535,20
01/113	ERVA DOCE PCT 10 G	SINHÁ	92	UN	1,75	161,00
01/114	FARINHA DE COCO PCT 200 G	UNICOCO	155	UN	1,74	269,70
01/115	FARINHA DE MILHO - FARINHA DE MILHO, GROSSA, AMARELA, TORRADA, TIPO 01, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - PACOTE COM 500G.	SINHÁ	263	UN	3,15	828,45



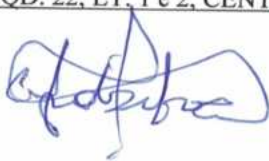
01/117	GELATINA EM PÓ SEM SABOR 24 G	BRETZKE	176	UN	3,80	668,80
01/119	GELATINA DIET 12G COM 0% DE AÇÚCAR. SABORES VARIADOS, COM EMBALAGEM COM PESO MÉDIO DE 12G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	BRETZKE	107	UN	2,45	262,15
01/121	MASSA DE LASANHA - DESCRIÇÃO: MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, SECA, LISA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMB. 500G.	SAFRA	344	UN	8,49	2.920,56
01/122	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE - TIPO MARIA OU MAISENA, ISENTO DE LACTOSE, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LIANE	332	UN	4,99	1.656,68



01/123	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE - SABOR GERGELIM, TIPO CREAM-CRACKER, ISENTO DE LACTOSE, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LIANE	332	UN	4,51	1.497,32
01/124	LEITE ZERO LACTOSE UHT, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DELACTOSE, COR, AROMA E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO TIPO LONGA VIDA, CONTENDO 1 L, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	TRIÂNGULO	116	UN	6,65	771,40
01/125	VINAGRE DE MAÇÃ, FRASCO DE 750 ML, DATA DA VALIDADE NO MÍNIMO 3 MESES DA ENTREGA DA MERCADORIA.	ETTI	140	UN	5,39	754,60
01/128	PASTA DE ALHO, 1ª QUALIDADE, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA TRITURAÇÃO DE ALHO, COMPOSTO SOMENTE POR ALHO E SAL, SEM QUALQUER ADITIVO A NÃO SER SAL, DE COR CREME, DE TEXTURA PASTOSA, ASPECTO HOMOGÊNEO, COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE QUALQUER CONTAMINAÇÃO OU ADULTERAÇÃO. UNIDADE DE 500G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	ROCHA	440	UN	8,74	3.845,60



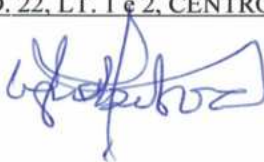
01/129	RAPADURA DE CANA, PURA, MASSA DURA, OBTIDA PELA CONCENTRAÇÃO A QUENTE DO CALDO DE CANA (SACCHARUM OFFICINARUM), DEVE SER PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA NÃO FERMENTADA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS OU QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO OU ADULTERAÇÃO, NÃO DEVE CONTER QUALQUER TIPO DE ADITIVO (CORANTES, CONSERVANTES, EDULCORANTES). DE SABOR DOCE E SEM RANÇO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	ROCHA	107	UN	14,50	1.551,50
01/130	REFRIGERANTE DIET/ZERO AÇÚCAR DE EXTRATO DE COLA, COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS (NOZ DE COLA), CAFEÍNA, CORANTE, CARAMELO, EDULCORANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE QUALQUER ADULTERAÇÃO OU CONTAMINAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO LEI FEDERAL NO 8.918/94. UNIDADE DE 2 LITROS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EQUIVALENTE OU SUPERIOR: COCA-COLA ZERO®.	GUARANÁ ANTARCTICA	332	UN	8,59	2.851,88
01/131	ALIMENTO A BASE DE SOJA (LEITE DE SOJA) ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DEVE TER COMO PRINCIPAL INGREDIENTE O EXTRATO DE SOJA, 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL E FONTE DE PROTEÍNAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, DEVE POSSUIR O MÍNIMO DE 240MG DE CÁLCIO PARA UMA PORÇÃO DE 200ML DO PRODUTO, DEVE SER ADOÇADO COM O EDULCORANTE SUCRALOSE, EMBALAGEM DE 1L. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	ADES	314	UN	9,13	2.866,82



01/132	LOURO EM FOLHA, FOLHA DESIDRATADA, ENVELOPE COM 5G, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. EMBALAGEM DEVE CONTER OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. UNIDADE DE 5G.	ROCHA	68	UN	3,85	261,80
01/136	ESSÊNCIA PARA CREMOSINHO	SELECTA	130	UN	6,87	893,10
01/142	BALDE PLASTICO 12 LITROS. BALDE PARA USO DOMESTICO DE POLIPROPILENO CAPACIDADE 12 LITROS COM ALCA DIM 340MMX321MM ATOXICO LIVRE BPA BTDE	PLASLÍDER	200	UN	7,98	1.596,00
01/155	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO FLEXÍVEL BRANCO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATÓXICO, ISENTO, DE BOLHAS, RACHADURAS E DEFORMAÇÕES, SEM SUJIDADE INTERNA E EXTERNA, BORDAS ARREDONDADAS, SEM SUPERFÍCIES CORTANTES, CAPACIDADE 300 ML, CONFORME NBR-14.865, PACOTE COM 100 COPOS	CRISTALCOPO	9.656	UN	5,99	57.839,44
01/156	COPO DESCARTÁVELEM PLÁSTICO FLEXÍVEL BRANCO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATÓXICO, ISENTO, DE BOLHAS, RACHADURAS E DEFORMAÇÕES, SEM SUJIDADE INTERNA E EXTERNA, BORDAS ARREDONDADAS, SEM SUPERFÍCIES CORTANTES, CAPACIDADE 400 ML, CONFORME NBR-14.865, PACOTE COM 100 COPOS	CRISTALCOPO	9.656	UN	7,96	76.861,76
01/159	COADOR DE CAFÉ - FEITO DE MALHA 100% ALGODÃO TAMANHO: GRANDE	LDA	76	UN	3,10	235,60
01/160	COADOR DE CAFÉ - FEITO DE MALHA 100% ALGODÃO TAMANHO: MÉDIO	LDA	78	UN	3,10	241,80

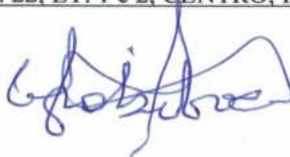


01/161	COADOR DE CAFÉ - FEITO DE MALHA 100% ALGODÃO TAMANHO: PEQUENO	LDA	68	UN	2,46	167,28
01/166	PENEIRA COM CABO, CORPO E TELA; TUDO EM AÇO INOX. DIMENSÕES: 24CM DE DIÂMETRO. COR: INOX	PLASLÍDER	59	UN	18,90	1.115,10
01/183	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX C/TAMPA PRETA SITEMA DE ALTA PRESSÃO JATO DIRECIONAL BICO CONTA PINGO; 1.800 L	ALADDIN	146	UN	68,00	9.928,00
01/184	GARRAFA TÉRMICA, TIPO GARRAFÃO COM CAPACIDADE DE 5 LITROS	ALADDIN	152	UN	29,98	4.556,96
01/187	FACA DE MESA INOX PARA REFEIÇÃO	SQ	56	UN	1,70	95,20
01/202	ISQUEIRO, ACENDEDOR TIPO MECANICO, COM CORPO EM PLASTICO E PEDRA FAÍSCA EM CONTATO COM O GÁS, DESCARTAVEL TAMANHO MÉDIO	GTI	169	UN	3,49	589,81
01/209	LUVA DE BORRACHA TAM G LUVA PARA LIMPEZA; BORRACHA DE LATEX NATURAL,NORMA NBR-13393; TAMANHO GRANDE; COM REVESTIMENTO INTERNO,COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	LIGHT	308	UN	1,89	582,12
01/220	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA MED 8CM C 12 UND.	GABOARDI	271	UN	2,09	566,39
01/228	VASSOURA DE TETO; CERDAS SISAL COM MÍNIMO 10CM; MEDINDO APROXIMADAMENTE 2M; CABO EM MADEIRA DESMONTÁVEL.	PURA CASA	200	UN	1,00	200,00



01/232	SODA CÁUSTICA COMUM COMERCIAL, EMBALADA EM POTE DE PLASTICO DE 1KG COM TAMPA DEVIDAMENTE LACRADO, SEM VAZAMENTO OU AMASSADOS. EMBALAGEM COM RÓTULOCONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FABRICANTE RESPONSÁVEL PELO PRODUTO RÓTULOS COM INSTRUÇÕES DE USO; RÓTULO COM AVISOS SOBRE PERIGOS E INFORMações DE PRIMEIROS SOCORROS;INFORMações DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	CAVERA	268	UN	11,30	3.028,40
01/233	CORDA PARA VARAL. TAMANHO 10 m x 3,5mm. CORDA DE NYLON PARA USO GERAL. COMPOSIÇÃO NYLON.	PURA CASA	73	UN	3,83	279,59
01/236	PILHA PALITO ALCALINA AAA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	ELGIN	457	UN	2,00	914,00
01/239	FILTRO DE PAPEL - DESCARTÁVEL - Nº 102 CONTENDO 30 UNIDADES NA CAIXA.	MELITTA	260	UN	4,32	1.123,20
01/255	BUCHA VEGETAL PARA BANHO	CDB	92	UN	4,12	379,04
01/256	VELA NÚMERO 02, CAIXA COM 8 UNIDADES	SÃO TARCÍSIO	260	UN	5,20	1.352,00

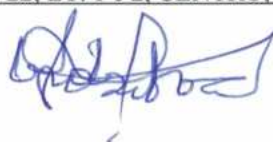
01/260	BACON, O EQUILÍBRIO PERFEITO ENTRE CARNE SUÍNA E GORDURA. A PEÇA É PRODUZIDA A PARTIR DA SELEÇÃO DE CORTES NOBRES, RESULTANDO EM UM PRODUTO DE QUALIDADE, IDEAL PARA O PREPARO DE SANDUÍCHES E MEDALHÕES, COMPOSIÇÃO CARNE SUÍNA (BARRIGA), ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTES TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E PIRO FOSFATO TETRAS SÓDICO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, ESPECIARIAS NATURAIS (ALHO, CEBOLA, PIMENTA) CONSERVADORES NITRATO E NITRITO DE SÓDIO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICOS BRANCOS, LIMPOS E SECOS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVENDO DETER DE QUALQUER TIPO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/SIE/SIM/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	BOUA	660	KG	42,05	27.753,00
01/263	CARNE SECA, CORTADA EM PEDAÇOS PEQUENOS, BOVINA, SALGADA, CURADA E SECA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01, ANVISA, ANEXO I, GRUPO 5. ITEM A PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVENDO DETER DE QUALQUER TIPO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/SIE/SIM/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF	FRIBOI	780	KG	61,00	47.580,00
01/265	FRANGO CONGELADO	BOUA	4.680	KG	13,60	63.648,00
01/266	PEITO DE FRANGO	BOUA	4.104	KG	18,99	77.934,96



01/270	LINGUIÇA DE PORCO	CENTRAL	3.960	KG	16,75	66.330,00
01/271	LINGUIÇA CALABRESA	BOUA	3.972	KG	22,00	87.384,00
01/273	FILE DE FRANGO	BOUA	3.960	UN	16,40	64.944,00
01/274	COXA DA ASA DE FRANGO	BOUA	3.300	KG	16,00	52.800,00
01/275	ATUM ENLATADO EQUIVALENTE: COQUEIRO	GOMES COSTA	420	KG	8,48	3.561,60

01/276	MORTADELA DEFUMADA, CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA, MISTURADAS E TRITURADAS (TIPO BOLOGNA OURO): CONSISTÊNCIA, REFRIGERADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA IGUAL OU MENOR QUE 7°C, EM VEÍCULO PRÓPRIO (CAMINHÃO-BAÚ) DEVIDAMENTE HIGIENIZADO EM SEU INTERIOR A FIM DE MANTER A QUALIDADE HIGIÊNICO- SANITÁRIA DO PRODUTO. INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, GORDURA SUÍNA, AMIDO, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, CARNE SUÍNA, PELE DE AVE, ALHO, AROMATIZANTES E CONDIMENTOS. APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE. A FORMULAÇÃO PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS E QUE GARANTAM A QUALIDADE FINAL DO PRODUTO PARA CONSUMO. PRODUTO COM COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO	BOUA	420	KG	33,42	14.036,40
--------	---	------	-----	----	-------	-----------

01/277	PRESUNTO FATIADO MAGRO, COZIDO RESFRIADO, CONSISTÊNCIA, TRANSPORTADO E RESFRIADO IGUAL OU INFERIOR A 7°C EM VEÍCULO PRÓPRIO DEVIDAMENTE HIGIENIZADO EM SEU INTERIOR A FIM DE MANTER A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA DO PRODUTO. INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ESPESSANTE. A FORMULAÇÃO PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS E QUE GARANTAM A QUALIDADE FINAL DO PRODUTO PARA O CONSUMO. PRODUTO COM COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.	BOUA	648	KG	40,89	26.496,72
--------	---	------	-----	----	-------	-----------

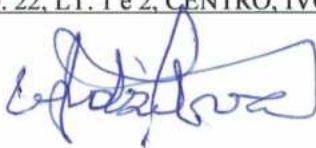


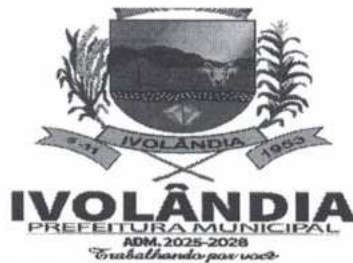
01/278	MUÇARELA FATIADA, QUEIJO TIPO MUÇARELA, 1ª QUALIDADE, FATIADA, LEITE PASTEURIZADO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E FERMENTO LÁCTEO, FEITO COM LEITE CRU REFRIGERADO, SAL E FERMENTO LÁCTEO, CLORETO DE CÁLCIO E COALHO, SEM AROMATIZANTES E CONSERVADORES, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME PLÁSTICO DE POLIETILENO EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM PADRÕES ORGANOLÉPTICOS: PRODUTO COM MASSA AMARELO ESBRANQUIÇADA, FIRME, COMPACTA E DE SABOR LIGEIRAMENTE ÁCIDO. POSSUI FORMATO RETANGULAR E, QUANDO AQUECIDO, DERRETE DESIGNANDO UMA CARACTERÍSTICA ELÁSTICA, TENDO COMO PADRÕES FÍSICOQUÍMICOS: GORDURA ENTRE 45,0 E 59,9% NO EXTRATO SECO E UMIDADE ENTRE 36,0 E 45,9% E PADRÕES MICROBIOLÓGICOS: COLIFORMES A 30° C (MÁXIMO 5 X 103 UFC/G), COLIFORMES A 45° C (MÁXIMO 5 X 102 UFC/G), ESTAFILOCOCOS COAGULASSE POSITIVO (MÁXIMO 1 X 103 UFC/G), SALMONELA (AUSENTE EM 25 G) E LISTÉRIA MONOCYTOGENES (AUSENTE EM 25 G). COM PRAZO DE VALIDADE DE TRÊS MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO FINAL DEVERÁ SER FATIADO E ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, TRANSPARENTE, LIMPA, RESISTENTE E INVOLÁVEL. A EMBALAGEM ORIGINAL E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, DEVENDO DETER DE QUALQUER TIPO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/SIE/SIM/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. CONSERVAÇÃO EM TEMPERATURA DE 0 A 7°C.	BOUA	648	KG	52,99	34.337,52
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						984.469,54

1.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

1.4 O órgão gerenciador será O MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA-GO.





1.5 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme Intenção de Registro de Preços 004/2025, e suas respectivas respostas que seguem anexas no processo:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES
<i>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</i>
<i>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</i>
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA – GO

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.6 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1.7.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

1.7.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

1.7.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

1.7.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.7.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

1.8 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

1.9 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

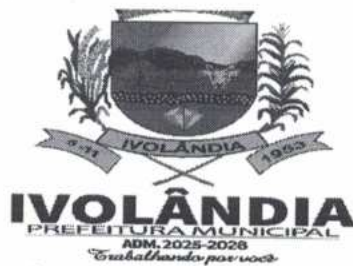
1.10 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos.

Dos limites para as adesões

1.11 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

1.12 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os

RUA JAMEL CECÍLIO, Nº 192, QD. 22, LT. 1 e 2, CENTRO, IVOLÂNDIA-GO – CEP 76.130-000



participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.13 A adesão à ata de registro de preços deverá ser comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1.14 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

2.0 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado os artigos 124 e 125 da Lei Federal n. 14.133/21.

2.3 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.3.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

2.3.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

2.3.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.4 O registro a que se refere o item, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

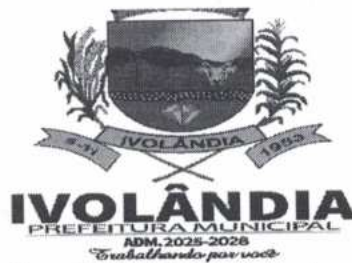
2.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

2.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item.

RUA JAMEL CECÍLIO, Nº 192, QD. 22, LT. 1 e 2, CENTRO, IVOLÂNDIA-GO – CEP 76.130-000



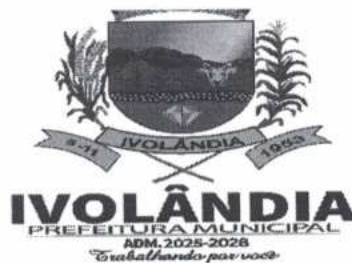
- 2.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.8 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 2.9 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.6, observando o item e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item, "a", aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 2.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 3.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 3.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 3.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



4.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

4.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

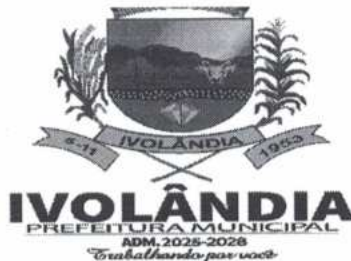
4.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

RUA JAMEL CECÍLIO, Nº 192, QD. 22, LT. 1 e 2, CENTRO, IVOLÂNDIA-GO – CEP 76.130-000



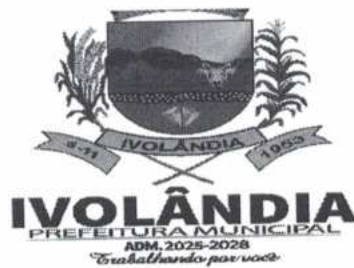
- 5.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
- 5.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 5.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 5.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 5.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 5.5 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 5.6 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 5.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.2 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- 6.3 For liberado.
- 6.3.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável.
- 6.3.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 6.3.2 Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21.
- 6.3.3 Não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 6.4 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 6.5 Pelo decurso do prazo de vigência.
- 6.5.1 Pelo cancelamento de todos os preços registrados.
- 6.5.2 Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado.
- 6.5.3 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 6.6 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6.1 O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7 DAS PENALIDADES

- 7.1 . Comete infração administrativa, nos termos da legislação municipal, o licitante que, com
- RUA JAMEL CECÍLIO, N°192, QD. 22, LT. 1 e 2, CENTRO, IVOLÂNDIA-GO – CEP 76.130-000



dolo ou culpa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

7.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, do item 7.1.

7.4 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

7.5 - A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor a ser contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV - de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado no caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;

V - de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

VI - de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

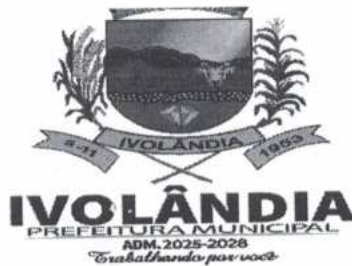
c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2017.

7.6 - O processo administrativo punitivo deverá ser instaurado de acordo com legislação

RUA JAMEL CECÍLIO, Nº 192, QD. 22, LT. 1 e 2, CENTRO, IVOLÂNDIA-GO – CEP 76.130-000



vigente.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL 013/2025

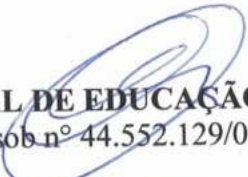
8.2 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (TRÊS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ivolândia-GO, 18 de junho de 2025.


O MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA-GO
CNPJ sob nº 02.321.891/0001-03.

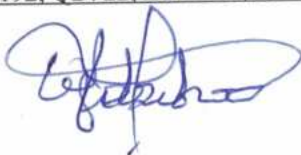

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IVOLÂNDIA-GO
CNPJ sob nº 14.783.438/0001-06.

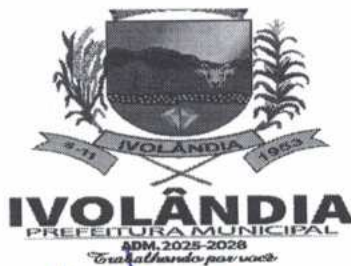

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IVOLÂNDIA-GO
CNPJ sob nº 44.552.129/0001-88.


O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVOLÂNDIA-GO
CNPJ sob nº 11.463.194/0001-88.


**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE IVOLÂNDIA – GO**
CNPJ: 05.544.282/0001-01

RUA JAMEL CECÍLIO, Nº 192, QD. 22, LT. 1 e 2, CENTRO, IVOLÂNDIA-GO – CEP 76.130-000





[Assinatura]

WALDA FILHA DIAS SILVA LTDA

CNPJ sob nº 32.429.183/0001-51.

TESTEMUNHAS:

NOME: Frederico Mourão Pinto Miranda CPF: 644 885 051 63

NOME: Hamiele Cristiane M. Moura CPF: 065777461-84

RUA JAMEL CECÍLIO, Nº192, QD. 22, LT. 1 e 2, CENTRO, IVOLÂNDIA-GO – CEP 76.130-000